



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.937 **DE** 12 **DE** ABRIL **DE** 2017

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 16.850 Data 14 04 / 2017

Caderno: Empregos e Oportunidades **Pag.** 06

Processo Administrativo nº 31.857/2016 – Projeto de Lei nº 050/2016.

EXTINGUE funções do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Santo André.

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam extintas na vacância as funções constantes dos Quadros de Pessoal da Administração Direta do Município de Santo André, relacionadas no Anexo Único, parte integrante desta lei.

Parágrafo único. As funções a que se refere esta lei são aquelas cujo provimento decorre do regime jurídico regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Fica extinta na vacância a função gratificada de agente de trânsito criada pela Lei Municipal nº 8.704, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 12 de abril de 2017.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO BUISSA DE BARROS GOMES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

CAIO COSTA E PAULA
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado e digitado na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicado.

LEANDRO PETRIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

Tabela	Classe	Denominação
I	3	AJUDANTE DE OPERADOR DE GUINCHO
I	4	AJUDANTE DE TOPOGRAFIA E CADASTRO
I	12	ANALISTA DE O&M PLENO
I	6	ARMADOR DE FERRO
I	11	ASSISTENTE CULTURAL
I	6	AUXILIAR DE CRECHE
I	9	AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III
I	11	BIOMÉDICO
I	5	COZINHEIRO I
I	5	JARDINEIRO II
I	7	MARCENEIRO
I	4	MEIO OFICIAL PEDREIRO
I	7	OPERADOR DE COMPUTADOR JÚNIOR
I	4	OPERADOR DE MÁQUINA HELIOGRÁFICA
I	8	ORIENTADOR DE MERENDA
QM		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
I	8	REPÓRTER FOTOGRÁFICO
I	8	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
I	7	TORNEIRO MECÂNICO
I	3	TRATADOR DE ANIMAIS